CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: http://www.camarassamoreira.pr.gov.br

PORTARIA N. 006, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Suspende Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica suspensa a 14ª Sessão Ordinária marcada para 18.05.2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária ora suspensa será realizada em data a ser definida e comunicada com antecedência aos senhores Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira e no endereço eletrônico oficial.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

DECRETO N.º 132/2021.

Súmula: Nomeia Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 11 de maio de 2021, o senhor ODETINO DE OLIVEIRA CASTRO, portador da carteira de identidade RG nº. 1.699.241-0, CPF nº. 331.386.139-34, para ocupar o cargo de Diretor de Setor de Agricultura e Meio Ambiente, em comissão, símbolo CC-2, integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de Maio de 2021.

EXILAINE GASPAR - Prefeita Municipal

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 183/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE PROINFÂNCIA TIPO 2 NO LOTE 1, QUADRA 3 O JARDIM MORAR MELHOR, QUE FOI CONTEMPLADO POR MEIO DO SIMEC/PAR E SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO FNDE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 201804239-1.

O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede na Rua Papa João XXIII, nº 1086, Centro, CEP 86.240-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34, doravante denominado CONTRATANTE/DISTRATANTE e de outro lado REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 13.842.730/0001-81, localizada na Rua José das Neves, nº 175, Portal de Itamaracá, CEP 86.079-200, em Londrina, Paraná representada por Barbara Juliana da Silva Rezende, RG 9.369.923-8 SESP/PR e CPF 056.353.159-25, doravante simplesmente denominada CONTRATADA/DISTRATADA, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente ao presente Termo de Distrato do Contrato nº 183/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 46/2019, para fins de atendimento do interesse público.

CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI, CNPJ Nº 13.842.730/0001-81, localizada na Rua José das Neves, nº 175, Portal de Itamaracá, CEP 86.079-200, em Londrina, Paraná representada por Barbara Juliana da Silva Rezende, RG 9.369.923-8 SESP/PR e CPF 056.353.159-25, para a Construção de uma Unidade Proinfância Tipo 2 No Lote 1, Quadra 3 o Jardim Morar Melhor, que foi Contemplado por meio do Simec/Par e será custeada com Recursos Do Fnde, conforme o Termo De Compromisso Nº 201804239-1, rescindi-lo amigavelmente a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante o disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou o processo de Concorrência Pública nº 01/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 18 de Maio de 2021.

EXILAINE GASPAR - *Prefeita Municipal*
REZENDE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Barbara Juliana da Silva Rezende CPF: 056.353.159-25

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021

Termo de Convênio que celebram a Associação dos Motoristas da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira e a Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, objetivando permitir o desconto em folha de pagamento, das contribuições dos associados.

Pelo presente Termo de Convênio, e na melhor forma de direito, de um lado a **Associação dos Motoristas da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira A.M.P.M.A.**, com na Rua José Teodoro da Silva, 48 - Morar Melhor, no município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CEP: 86.240-000, inscrita no **CNPJ:36.497.069/0001-10**, neste representado pelo **Sr. Dalvim Magalhães – Presidente**, portador da Cédula de Identidade nº 5.489.970-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº: 766.020.109-30, aqui doravante consignado CONVENIADO e, do outro lado a **Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira,** pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Papa João XXIII, 1.086, centro de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ:76.290.659/00001-91, nesta representado pela **Srª Exilaine Gaspar, Prefeita Municipal,** com amparo legal para celebrar o presente **Termo de Convênio** nos termos da Lei Municipal nº 1.160/2012 aqui doravante denominada CONVENENTE, celebram o presente Termo de Convênio.

OBJETO: O objeto deste Termo de Convênio é a permissão de desconto em folha de pagamento dos servidores (motoristas) filiados em favor da Associação dos Motoristas da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira – A.M.P.M.A., para usufruir desta forma deste benefício, conforme Lei Municipal nº 1.160/2012.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal nº 1.160/2012.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar da data da publicação.

São Sebastião da Amoreira, 17 de maio de 2021.

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal

Dalvim Magalhães
Presidente da A.M.P.M.A.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a* ***Prestação de Contas Final*** *da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência –FIA- Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 18/05/2021, registrada na Ata nº 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir parecer favorável, referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional regulamentado pela Deliberação do CEDCA/PR Nº 052/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

Eric Leopold Maria Verdegem
Presidente do CMCDA

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a* ***Prestação de Contas Final*** *da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 18/05/2021 registrada na Ata nº 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Final** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir parecer favorável referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, regulamentado pela Deliberação CEDCA/PR Nº 107/2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

Eric Leopold Maria Verdegem
Presidente do CMCDA

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a* ***Prestação de Contas Parcial*** *da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA Incentivo para Fortalecimento dos CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 18/05/2021 registrada na Ata nº 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e apresentar parecer favorável, referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade Incentivo para Fortalecimento dos CMDCA, regulamentado pela Deliberação CEDCA/PR Nº 084/2019.

Art. 2º- Aprovar a **Justificativa** apresentada em relação ao saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do Recurso Incentivo para Fortalecimento dos CMDCA, não utilizado no período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

Eric Leopold Maria Verdegem
Presidente do CMCDA

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: *Dispõe sobre a* ***Prestação de Contas Parcial*** *da execução de repasse do Fundo Estadual da Infância e Adolescência–FIA modalidade AFAI- Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016, após apreciação e deliberação pelo Conselho em 18/05/2021 registrada na Ata nº 250,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Prestação de Contas Parcial** apresentada pelo município de São Sebastião da Amoreira e emitir parecer favorável referente à execução dos recursos repassados pelo Fundo da Infância e Adolescência - FIA, na modalidade AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, regulamentado pelas Deliberações CEDCA/PR Nº 082/2015 e 030/2017.

Art. 2º- Aprovar a **Justificativa** apresentada em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso AFAI-Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase, não utilizado no período de 01/07/2018 a 31/12/2020.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

Eric Leopold Maria Verdegem
Presidente do CMCDA

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

PORTARIA Nº 114/2021

Súmula: *"Dispõe sobre a progressão e elevação de servidores públicos municipais nos moldes do que determina a Lei Complementar nº 064/2019 - Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos do Município de Uraí".*

O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na legislação vigente, resolve: DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a progressão e elevação funcional dos servidores abaixo listados, devendo a partir da publicação deste ato ser observados os quesitos constantes na tabela colacionada.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CLASSE / NÍVEL/REF	VENCIMENTO CORRESPONDENTE
ANDREIA SIMONE DOMINGUES FERREIRA	1276	AUXILIAR DE SECRETARIA	48/N3/R9	4.130,51
RENIVALDO ARMELINO ALVES	12150	OPERÁRIO	54/N3/R5	2.288,80
VALDINEI MASCHIETO	12140	OPERÁRIO	54/N3/R5	2.200,78
VALDECIR SALVIANO DE ANDRADE	5307	GUARDA-NOTURNO	50/N1/R11	1.606,41

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Ângelo Tarantini Filho - Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303

Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira

PORTARIA 005/2021

SÚMULA: Concede férias à servidora da Câmara Municipal e toma outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNCIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora **ARITANA CELESTINO DE OLIVEIRA SHIMADA,** ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, em conformidade com o artigo 7º, inciso XVII da Constituição Federal, as suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2020 a 31 de março de 2021, sem faltas, a serem gozadas a partir do dia 01 de junho de 2021 com término em 20 de junho de 2021, 20 (vinte) dias, com 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 22 de maio de 2021 a 31 de maio de 2021.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpre-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA – ESTADO DO PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara

PORTARIA N. 006, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Suspende Sessão Ordinária no Poder Legislativo Municipal.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando compromissos oficiais da vereança, que culminam na impossibilidade de comparecimento, fica suspensa a 14ª Sessão Ordinária marcada para 18.05.2021.

Art. 2º A Sessão Ordinária ora suspensa será realizada em data a ser definida e comunicada com antecedência aos senhores Vereadores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira e no endereço eletrônico oficial.

São Sebastião da Amoreira, 18 de maio de 2021.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ROBERTO CARLOS MESSIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através de Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2021
b) Licitação Nr.: 28/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/05/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria e confeitaria para atender as necessidades do Município seus Departamentos e Secretarias (itens desertos PP 017/2021)

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Desc. (%)	Preço Unitário	Total do Item
Anderson Marcio de Souza - Supermercados (1829)					
1 Baguete recheado	UND	70,00	0,0000	3,90	273,00
2 Biscoito Doce Diversos Sabores	KG	35,00	0,0000	22,75	796,25
3 Bolo Confeitado - Brigadeiro	KG	250,00	0,0000	26,00	6.500,00
4 Bolo Confeitado - Recheio Doce de Leite	KG	250,00	0,0000	18,90	4.725,00
5 Bolo Simples	KG	80,00	0,0000	8,40	672,00
6 Coxinha de Frango Mini (Cento)	UND	75,00	0,0000	45,90	3.442,50
7 Enroladinho de Presunto e Queijo Assado Mini (Cento)	UND	45,00	0,0000	39,70	1.786,50
8 Esfiha de Carne/Frango Mini (Cento)	UND	50,00	0,0000	61,60	3.080,00
9 Folheados de Presunto e Queijo Mini (Cento)	UND	45,00	0,0000	69,00	3.105,00
Anderson Marcio de Souza - Supermercados (1829)					
10 Kibe Mini (Cento)	UND	55,00	0,0000	50,00	2.750,00
11 Mini Pizza	UND	500,00	0,0000	1,70	850,00
12 Pão de Queijo Mini	KG	70,00	0,0000	26,00	1.820,00
13 Pão Francês de 0,50 grs	UND	46.000,00	0,0000	0,45	20.700,00
14 Pastel de Carne/Frango Mini (Cento)	UND	55,00	0,0000	49,90	2.744,50
15 Rosca Doce 400 grs	UND	20,00	0,0000	7,90	158,00
16 Sanduíches (Pão Francês com Mortadela)	UND	1.290,00	0,0000	2,70	3.483,00
17 Sanduíches (Pão Francês com Presunto, Queijo Mussarela, Tomate ou Alface)	UND	500,00	0,0000	3,80	1.900,00
				Total do Fornecedor:	59.085,75
				Total Geral:	59.085,75

Nova Fátima, 18 de Maio de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ROBERTO CARLOS MESSIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 43/2021
b) Licitação Nr.: 27/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 17/05/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição preus, câmaras e protetores novos para todos os veículos da frota Municipal (itens desertos PP 013/2021)

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Item	Unid.	Quantidade	Desc. (%)	Preço Unitário	Total do Item
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (3752)					
2 Pneu 14-17.5 - 14 lonas - Retroescavadeira Dianteiro - Marca LoadMax SKs	UND	4,00	0,0000	2.476,99	9.907,96
				Total do Fornecedor:	9.907,96
CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI (3755)					
3 Pneu 18.4-30 - 12 lonas - Rolo Compressor - Marca: CEAT TT	UND	4,00	0,0000	3.664,00	14.656,00
				Total do Fornecedor:	14.656,00
				Total Geral:	24.563,96

Nova Fátima, 17 de Maio de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO